

SUMÁRIO

DECRETO: Páginas.....1/1

DECRETO

DECRETO Nº 107, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a proibição da pesca e campeonatos esportivos na barragem do rio flores no período da piracema que irá até o dia 28 de fevereiro de 2023 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tuntum, Estado de Maranhão, no uso das atribuições, especialmente em referência ao disposto no Art. 29, da Constituição Federal e no Art. 67, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o Decreto-lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a proteção e estímulos a pesca e a Lei nº 7.679, de 23 de novembro de 1988, que dispõe sobre a proibição da pesca de espécies em período de reprodução e dá outras providências.

CONSIDERANDO que as lagoas marginais são áreas de proteção permanente e possibilitam a conservação dos ambientes onde as espécies ictícas tenham garantia de sua sobrevivência pelo menos durante a fase inicial de seu desenvolvimento;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer normas de pesca para o período de proteção à reprodução natural dos peixes, que ocorre anualmente, de 1º de novembro a 28 de fevereiro, na Barragem do Rio Flores, dentro do Município de Tuntum.

Art. 2º. Proibir a captura, o transporte e o armazenamento de espécies nativas da Barragem do Rio Flores, inclusive espécies utilizadas para fins ornamentais e de aquário.

Art. 3º. Proibir a realização de competições de pescas, tais como: torneios, campeonatos e gincanas, durante o período citado no art. 1º.

Art. 4º. Proibir pesca subaquática.

Parágrafo único. Fica proibido o uso de materiais perfurantes, tais como: arpão, arbalete, fisga, bicheiro e lança.

Art. 5º. Aos infratores do presente decreto, serão aplicadas às penalidades e sanções respectivamente previstas na Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, no Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008, na Lei nº 10.779, de 25 de novembro de 2003 e nas demais legislações estaduais previstas.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (29/12/2022).

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA
Prefeito Municipal de Tuntum/MA